



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 024/2026

De 09 de Janeiro de 2026

**REGISTRA CONCLUSÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL ABERTO PELA
PORTARIA 803/2025.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Memorando 009/2026, e o Processo Digital: 0004208-14-2025-3-00-0000-00;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Especial aberto pela Portaria 803/2025 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância, regularmente constituída;

CONSIDERANDO que o relatório concluiu pela existência de débito no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), a ser pago a Empresa MECÂNICA CERRO BRANCO, inscrita no CNPJ nº 87.507.208/0001-80 ;

CONSIDERANDO que a referida Comissão sugeriu, ainda, a aplicação da penalidade de advertência ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito;

CONSIDERANDO a análise do Chefe do Poder Executivo Municipal, que acolheu parcialmente as conclusões do relatório final;

CONSIDERANDO o afastamento do Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, a contar de 1º de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR PARCIALMENTE o relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância no âmbito do Processo Administrativo Especial aberto pela Portaria 803/2025,

Art. 2º DETERMINAR o pagamento do valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) a empresa MECÂNICA CERRO BRANCO, inscrita no CNPJ nº 87.507.208/0001-80, conforme apurado no referido processo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º DEIXAR DE APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Senhor EMIR EMÍLIO LANGE, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, não obstante a indicação da Comissão, em razão de seu afastamento do cargo a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao setor competente para adoção das providências quanto ao pagamento do valor a referida empresa.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Janeiro de 2026.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028

Documento assinado digitalmente em 09/01/2026 13:28:23
Acesse o endereço: <https://sl.govbr.cloud/Qr01P> para
verificar a autenticidade.

